



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2021

(RELATOR)

Ao Projeto de Lei nº 1.614 de 2020, que "Dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social, e dá outras providências".

Acrescente o presente artigo ao Capítulo II, Das Entidades Religiosas ou De Assistência Social, do Projeto de Lei nº 1.614, de 2020, onde couber:

"Art. Fica autorizada a compensação de Certidões de Crédito emitidas pela Terracap, para quitação ou amortização do saldo financeiro na aquisição de unidades imobiliárias descritas na Lei Complementar nº 806 de 12 de junho 2009."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar as formas de pagamento do saldo financeiro das aquisições de unidades imobiliárias descritas na Lei Complementar nº 806/2009, possibilitando a compensação de Certidões de Crédito emitidas pela Terracap.

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

MARTINS MACHADO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 23/02/2021, às 19:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Código Verificador: **0332658** Código CRC: **712DF8DF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br

00001-00042510/2020-88

0332658v13